



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2018/PMTG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2018/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada no endereço Rua São João, nº 03, CEP. 49.770-000, Bairro Centro, Município Maruim, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 08.692.885/0001-49, representada neste ato pelo seu Sócio - Administrador o **Sr. ADILSON DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 075/2018/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de outubro de 2022.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


ADILSON DOS REIS
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luísa Silva de Souza
CPF: 311.345.915-45

II - Marfide da Silva Valença
CPF: 006.021.845-25